



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2006/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ GUILHERME, NA SEDE DO DISTRITO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **LUIZ GUILHERME**, que tem início na Rodovia Dalmácio Espíndula e finalizando próximo a residência do Senhor Valdomiro Stuhr, na sede do Distrito de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

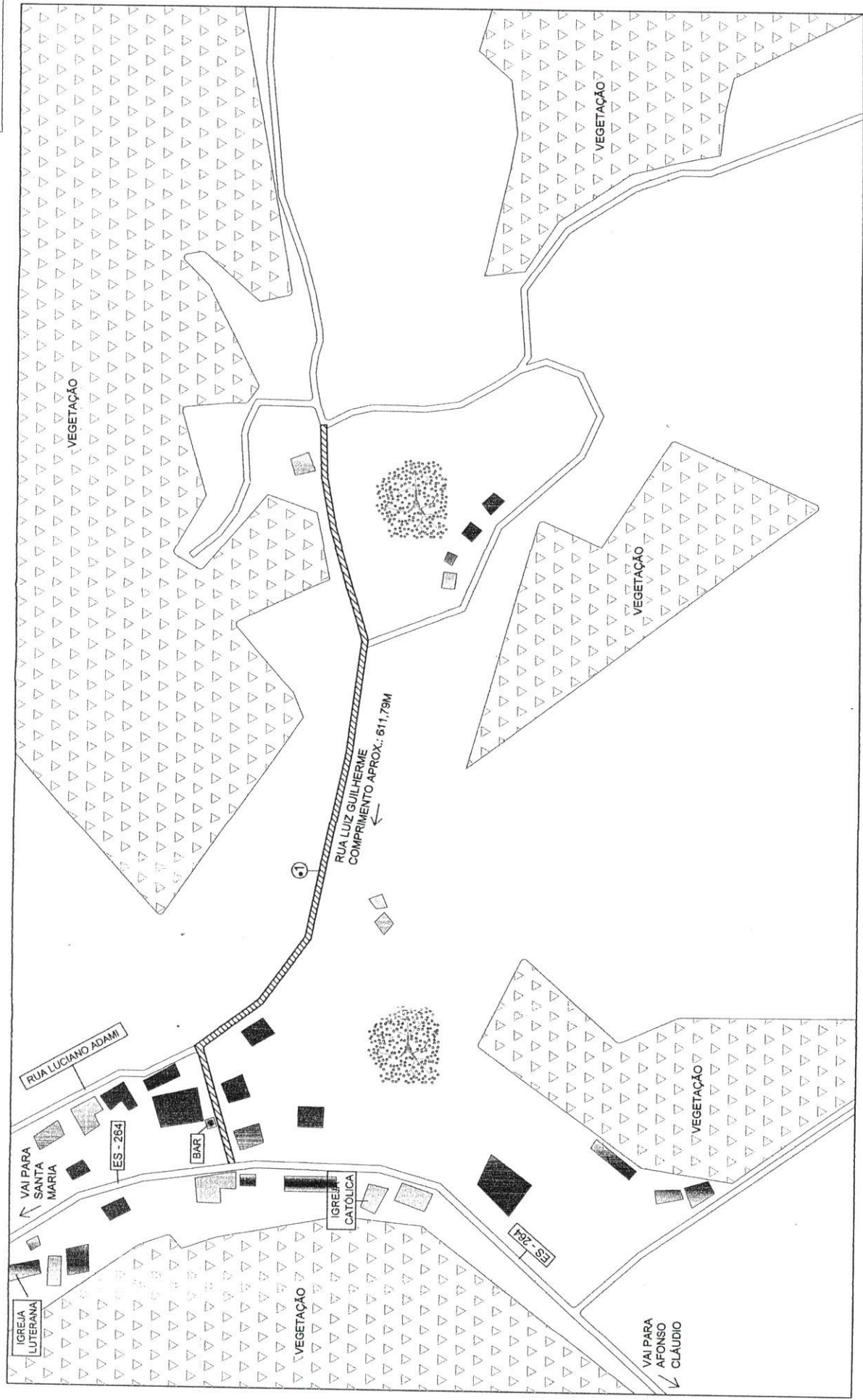
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Agosto de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 303084.36 M E
 7770137.81 M S



CROQUI
 S/ESC.

CROQUI DA RUA RUA LUIZ GUILHERME

PRANCHA:	01/01	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	GARRAÇÃO STA Mª DE JETIBA/ES	CEP:	29.645-000	
ESCALAS:	sem escala	PROJETO:	CROQUI DE RUA	DESENHISTA:	THAINÁ ROEPKE DA SILVA	
					DATA:	MAR/2017